

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****ASSESSORIA SECRETARIA EXECUTIVA - CEE - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.006919/2024-63

Teresina-PI, 09 de dezembro de 2024

PARECER CEE/PI Nº 202/2024

Opina pela renovação do reconhecimento, até 31 de dezembro de 2029, do curso BACHARELADO EM TURISMO, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, Campus "Poeta Torquato Neto", da Universidade Estadual do Piauí, na cidade de Teresina (PI), com recomendações.

PROCESSO: CEE/PI nº 171/2020

INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

ASSUNTO: Renovação de reconhecimento do Curso de Bacharelado em Turismo

RELATOR: Cons. Osório Barbosa Teixeira Neto

APROVADO EM: 26/11/2024

I – ASPECTOS GERAIS

Em análise o Processo CEE/PI nº 171/2020, solicitando a renovação de reconhecimento do curso de Bacharelado em Turismo, ministrado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina - PI, criado pela Resolução CONSUN nº 054/2002, de 17 de outubro de 2002.

O curso de Bacharelado em Turismo da UESPI no Campus "Poeta Torquato Neto" foi reconhecido pelo Decreto Estadual nº 12.973 de 23/01/2008. A renovação de reconhecimento deu-se pela Resolução CEE/PI nº 170/2015, que aprova o Parecer CEE/PI nº 164/2015, com vigência até 31 de dezembro de 2020.

O Centro de Ciências Sociais Aplicadas Campus "Poeta Torquato Neto", que funciona na cidade de Teresina (PI), dispõe atualmente dos seguintes cursos superiores: Bacharelados em Administração, Ciências Contábeis, Biblioteconomia, Direito e Turismo. O presente Parecer opina tão somente sobre o Curso de Bacharelado em Turismo.

II – RELATÓRIO

Nos autos do processo consta a documentação do curso, autorização, parecer do Conselho Estadual de Educação e está constituída pelo Projeto Pedagógico do Curso (PPC) atualizado (junho – 2023) – Apresentação - Capítulo I – Da Instituição - 1. Apresentação, 2. Contexto de Inserção da UESPI, 3. Histórico da Instituição; Capítulo II – Do Curso - 1. Identificação do Curso, 2. Justificativa para o Curso, 3. Objetivos do Curso, 4. Perfil Profissional do Egresso, 5. Estrutura Curricular, 6. Conteúdos Curriculares, 7. Metodologia, 8. Integração Ensino, Pesquisa e Extensão, 9. Políticas de Apoio ao Discente, 10. Corpo Docente e Pessoal Técnico-Administrativo, 11. Administração Acadêmica do Curso, 12. Estrutura da UESPI para oferta do Curso, 13. Planejamento Econômico e Financeiro, 14. Representação Estudantil, 15. Política de Acompanhamento dos Egressos, 16. Avaliação, 17. Anexos.

O curso oferece 40 (quarenta) vagas anuais / semestrais, com carga horária total para integralização de 2.640 horas de no mínimo 08 (oito) semestres e no máximo 12 (doze) semestres, com turnos de oferecimento manhã e tarde, em alternância. 40 (quarenta) alunos por turma durante a realização das aulas/atividades teóricas e 40 (quarenta) alunos por turma durante a realização das aulas/atividades práticas.

O quadro docente atual é composto por 06 (seis) professores, 03 (três) com regime de trabalho 40h e 03 (três) com Dedicação Exclusiva, todos são mestres. A coordenadora do Curso, Profa. Maria Angélica Learth Cunha Meneses é mestre em Turismo pela Universidade de Brasília - UNB.

Referindo-se ao Exame Nacional de Desempenho – ENADE o curso apresentou os seguintes conceitos: 2006 - conceito 5; 2009 - conceito 5; 2012 - conceito 5; 2015 - conceito 3; 2018 – conceito 3 e 2022 – conceito 3, que o coloca num nível bom de qualificação e o habilita a continuar a oferta.

O relatório apresentado pela comissão, após a visita de verificação, foi pautado nas três dimensões, conforme preceituam o parágrafo 2º do Art. 33 da Resolução nº 10/2008 e o Instrumento de Avaliação dos Cursos aprovado pelo Conselho Estadual de Educação. O relatório traz uma síntese de um longo questionário preenchido e conceitos para as dimensões analisadas, com informações que possibilitam verificar o olhar da comissão de especialistas que realizou a inspeção in loco.

Após essa análise preliminar, passamos a analisar o relatório da comissão verificadora, nomeada pelas Portarias ADM/CEE/PI nº 071/2024 e ADM/CEE/PI nº 080/2024, composta pelos professores, Dra Kaíse Canuto da Silva, Dr. Edson Domingos Nascimento e Esp. Kelma Fabiana Ribeiro Silva, designando a Profª Kaíse para presidir os trabalhos da comissão.

DIMENSÃO 1 – ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

1. A comissão verificadora considerou que o PPC contempla muito bem as demandas efetivas de natureza econômica, social, cultural, política e ambiental. Porém frisou que precisa descrever as disciplinas optativas. Mas a coordenação comentou que o PPP do curso, da página 90 à 102, descreve as disciplinas optativas com suas competências, cenários de aprendizagem e ementas;
2. As políticas institucionais no âmbito do curso (ensino, pesquisa e extensão) estão previstas no PDI e alinhadas com a proposta do PPC, muito bem implantadas;
3. Os objetivos se apresentam coerentes com o perfil profissional e demais aspectos pedagógicos propostos. E o perfil do egresso está alinhado aos objetivos do curso;
4. A estrutura curricular do curso articula muito bem teoria e prática, nos aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, acessibilidade pedagógica e atitudinal, compatibilidade da carga horária total (em horas). Mas a comissão sugeriu uma ampliação na carga horária de Língua Estrangeira podendo ser desenvolvida até em forma de projeto de extensão. Porém a Coordenação comentou que por orientação do MEC, a carga horária total do curso foi reduzida, diminuindo a carga horária das disciplinas estrangeiras, motivo pelo qual tais disciplinas (Inglês e Espanhol) estão inseridas nas disciplinas optativas;

5. Os conteúdos curriculares atendem às demandas e necessidades do perfil do profissional do curso, nos aspectos: atualização, acessibilidade, adequação das cargas horárias (em horas), adequação da bibliografia, abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena;
 6. A proposta metodológica engloba alguns parâmetros que tratam da articulação entre teoria e prática, a aproximação entre o conhecimento, o aluno, a realidade e o mundo do trabalho;
 7. O estágio curricular supervisionado do curso é realizado em instituições conveniadas à UESPI e está estruturado e operacionalizado de acordo com a regularização própria, aprovada pelo Conselho de Curso;
 8. Quanto as atividades complementares previstas/implantadas estão muito bem regularizadas/institucionalizadas, considerando os aspectos: carga horária, diversidade de atividades e formas de aproveitamento. Encontra-se na matriz curricular de forma obrigatória exigindo 106 horas divididas entre teoria e prática;
 9. O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC está bem estruturado e possui como competência a capacidade do trabalho monográfico ou projeto de intervenção turística;
 10. Quanto ao apoio ao discente previsto e implantado contempla muito bem os programas de apoio extraclasse e psicopedagógico, de acessibilidade, de atividades de nivelamento e extracurriculares não computadas como atividades complementares e de participação em centros acadêmicos e em intercâmbio;
 11. Quanto as ações acadêmico-administrativas, em decorrência das autoavaliações e das avaliações externas (avaliação do curso, ENADE, CPC e outras), no âmbito do curso, estão muito bem previstas e implantadas;
 12. Quanto as tecnologias de informação e comunicação (TICs) previstas/implantadas no processo de ensino-aprendizagem permitem, de maneira muito boa, a execução do projeto pedagógico do curso e a garantia da acessibilidade e do domínio das TIC's;
 13. Quanto aos procedimentos de avaliação previstos e implantados utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem, muito bem, à concepção do curso definida no PPC;
 14. Quanto ao número de vagas previstas/implantadas corresponde, de maneira suficiente, a dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES. O número de vagas previstas no PPC é de 40 vagas anuais.
- Esta dimensão recebeu no cômputo geral das questões levantadas sobre o tema o Conceito Médio **1,37 (um vírgula trinta e sete)**.

DIMENSÃO 2 – CORPO DOCENTE, CORPO DISCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO:

1. A comissão constatou que a atuação do Núcleo Docente Estruturante – NDE é muito boa, considerando os aspectos: concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC. O Núcleo está estruturado regularmente e as reuniões são realizadas de forma bimestral;
2. Quanto a atuação da Coordenadora é muito boa nos aspectos: gestão do curso, relação com os docentes e discentes e representatividade nos colegiados superiores, sempre procura resolver as demandas que a ela é direcionada. Possui experiência profissional maior que 10 (dez) anos. Atua em regime integral – 40 horas;

3. O curso é atualmente composto por 06 (seis) docentes efetivos, dentre eles 03 (três) com Dedicação Exclusiva e 03 (três) com Tempo Integral – 40 horas. Todos possuem experiência há mais de 03 (três) anos. Metade dos docentes tem mais de 09 (nove) produções nos últimos 03 (três) anos;
 4. O colegiado está implantado, regulamentado e realiza reuniões periódicas, com registros e encaminhamentos das decisões.
- Esta dimensão recebeu no cômputo geral das questões levantadas sobre o tema o Conceito Médio **1,45 (um vírgula quarenta e cinco)**.

DIMENSÃO 3 – INSTALAÇÕES FÍSICAS:

1. A comissão constatou que não existem gabinetes de trabalho implantados para os docentes em tempo integral. Os professores possuem um espaço com computadores que fica dentro da sala dos professores;
 2. Quanto ao espaço destinado às atividades de coordenação é muito bom nos aspectos: dimensão, equipamentos, conservação, gabinete individual para coordenador, número de funcionários e atendimento aos alunos e professores. É um espaço iluminado, arejado e equipado com tecnologias;
 3. Quanto a sala de professores implantada para os docentes do curso é excelente nos aspectos: disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade;
 4. As salas de aulas destinadas ao curso são excelentes nos aspectos: quantidade e número de alunos por turma, disponibilidade de equipamentos, dimensões em função das vagas previstas/autorizadas, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade;
 5. Quanto aos laboratórios ou outros meios implantados de acesso à informática para o curso atendem, de maneira excelente. Os alunos têm acesso a um laboratório com 20 (vinte) computadores, todos em bom estado de conservação e com acesso a Internet;
 6. O acervo bibliográfico básico é suficiente, e está em processo de informatização. Já a bibliografia complementar é excelente, possui 05 (cinco) títulos por unidade curricular. A biblioteca dispõe de uma lista de periódicos que permitem visualizar revistas científicas da área. Não existe laboratório especializado. A vivência é realizada de forma externa. A coordenação comentou que “no geral as aulas práticas são realizadas através de parcerias com os prestadores de serviços da cadeia produtiva do turismo (hotéis, agências de viagem, bares e restaurantes, organizadores de eventos), de visitas técnicas, aulas práticas extra sala de aula”.
- Esta dimensão recebeu no cômputo geral das questões levantadas sobre o tema o Conceito Médio **1,0 (um vírgula zero)**.

A comissão verificadora atribuiu parecer favorável à renovação do reconhecimento do curso, atribuindo-lhe o **Conceito Final 3,82** (três vírgula oitenta e dois) ao curso, somatório entre as três dimensões analisadas, de acordo com a Nota Técnica nº 01/2019 equivale a um **Conceito de Curso 4** (quatro), em uma escala que vai de 1 a 5.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto e baseado nas informações contidas nos autos do processo e no relatório de inspeção da comissão verificadora, encaminho ao plenário o que segue:

1. Autorizar a renovação de reconhecimento do curso de Bacharelado em Turismo do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, Campus “Poeta Torquato Neto” da Universidade Estadual do Piauí, na cidade de Teresina (PI), até 31 de dezembro de 2029;
2. Apresentar as recomendações abaixo relacionadas:
 - a) Aumentar o percentual de doutores através da contratação de professores efetivos e/ou incentivar os mestres para que possam iniciar o doutorado;
 - b) Adquirir acervo bibliográfico compatível ao legalmente recomendado, já que a bibliografia básica não é suficiente. E fazer assinatura de periódicos próprios para o curso;
 - c) Demonstrar os resultados das autoavaliações realizadas pela CPA, como também a periodicidade de reuniões, registro e encaminhamentos de decisões do Colegiado do curso;
 - d) Que a IES busque estratégias para melhorar a nota-conceito do Exame Nacional de Desempenho – ENADE, pois já obteve melhor nota que a atual.

Este é o parecer e o voto, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 26 de novembro de 2024.

Cons. Osório Barbosa Teixeira Neto - Relator

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer do relator.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 09/12/2024, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015760345** e o código CRC **B9D4C9AE**.